



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/16 – REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/16

O Município de Barão de Cotegipe, sito à Rua Princesa Isabel nº 114, faz saber que até o dia **19/05/16 às 09:00horas**, na **sala de licitações**, serão recebidos os envelopes “Proposta” e “Documentação” dos licitantes interessados, para a aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, objeto da presente **Concorrência – Registro de Preços**, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do tipo **Menor preço - Unitário**, observado o seguinte:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta concorrência é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, de forma parcelada, para consumo da Secretaria Municipal de Saúde, **conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I**, que integra o presente Edital.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I **são estimativas de consumo**, não se obrigando a Administração à aquisição total.

#### 2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação as pessoas jurídicas que estiverem legalmente habilitadas, sendo necessária para tal, a apresentação dos seguintes documentos no dia e horário marcado:

##### **2.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou sua consolidação e a última alteração contratual, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedades por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- d) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA (**anexo III**), para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante (s) legal (is) da empresa.
- e) Declaração de que o prazo de validade dos medicamentos é de no mínimo 12 meses, a contar da data de entrega do produto;
- f) Declaração com dados do responsável legal pela empresa para assinatura da Ata Registro de Preços após a homologação e adjudicação dos objetos licitados, tais como: nome, RG, CPF, e-mail, endereço comercial e residencial e cargo na empresa;

##### **2.1.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- d)** Certificado de Regularidade de Situação (CRS), relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto à Caixa Econômica Federal;
- e)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g)** prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com a apresentação dos seguintes documentos:
  - g.1)** Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; **e,**
  - g.2)** Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

### **2.1.3. Documentação relativa à qualificação técnica:**

- a)** Apresentar no mínimo 02 atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho da empresa licitante em atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- b)** Apresentação da Licença Sanitária estadual ou municipal, conforme o caso, em vigor;
- c)** Certificado de regularidade do Conselho Regional de Farmácia em vigor e indicação do responsável técnico da empresa;
- d)** Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (com situação ATIVA) e cópia da publicação no Diário Oficial da União.
- e)** Autorização Especial de Funcionamento da Empresa (AE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (com situação ATIVA) e cópia da publicação no Diário Oficial da União.
- f)** Autorização de Funcionamento da Empresa para Produtos Cosméticos (AC) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (com situação ATIVA) e cópia da publicação no Diário Oficial da União.
- g)** Autorização de Funcionamento da Empresa para Produtos Saneantes Dominissanitários (ASD) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (com situação ATIVA), e cópia da publicação no Diário Oficial da União.
- h)** Autorização de Funcionamento da Empresa para Produtos Correlatos, (AC) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (com situação ATIVA) e cópia da publicação no Diário Oficial da União.

OBS.: A documentação apresentada referente às letras d, e, f, g e h deverão ser originais ou cópia autenticada ou publicação no Diário Oficial da União (com a resolução e a data de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

publicação visível): original, obtida via internet no site do Diário Oficial da União e ANVISA ou cópia legível autenticada, **com as informações pertinentes assinaladas.**

#### **2.1.4 Regularidade trabalhista e do trabalhador menor:**

- a) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- b) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo II**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

#### **2.1.5. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:**

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios, obedecendo à seguinte forma:

**a.1) para sociedades anônimas:** cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) ou, se houver, na imprensa local do Município em que estiver a sede da empresa;

**a.2) para empresas de responsabilidade limitada e firmas individuais:** cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, além do Termo de Encerramento com o Termo de Autenticação da Junta Comercial;

**b) certidão negativa de falência ou concordata,** expedida pelo Distribuidor do Foro do local da sede da empresa.

**2.2.** Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em Cartório ou por servidor da administração até 1(um) dia anterior a data da abertura da licitação e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

**2.3.** Os documentos apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

**2.4.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.6 e 4.4 a 4.6 deste edital, deverão apresentar, junto a documentação de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte,** além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital.

**2.5.** As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.4 a 2.6 e 4.4 a 4.6 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, junto a documentação de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima,** além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital.

**2.6.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal,** previstos no item **2.1.2.,** deste edital, terá sua habilitação condicionada à



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**2.6.1.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**2.6.2.** O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**2.7.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**2.8.** A documentação exigida deverá ser inserida em envelope fechado, identificado como de nº 1 Habilitação, para o que se sugere a seguinte inscrição:

- **ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**
- **Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe-RS**
- **Concorrência nº 004/16 - Registro de Preços – Processo Licitatório nº 44/16**
- **Data da abertura: 19/05/16**
- **Nome completo da licitante**

**2.8.1.** Será inabilitada a empresa cujo envelope “Documentos” contiver referências ao conteúdo do envelope “Proposta”.

### **3. DA PROPOSTA**

**3.1.** A proposta comercial será apresentada em uma via, em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada contendo dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem ser manuscrita, deverá ser digitada no padrão Syspropostas que se encontra gratuitamente no link que segue: <http://site.systempro.com.br/syspropostas/syspropostas.exe> [Versão 1.7-A] este arquivo deve vir para o certame em pen drive ou cd.

O arquivo das propostas encontra-se no site da Prefeitura [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br), no Link Licitações.

**a)** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

**b)** marca (apenas uma) e demais informações de identificação do produto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

**3.2.** A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

**a)** validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93);

**3.3.** O valor cotado para cada item (inclusive no que se refere ao valor unitário) deverá ser apresentado com **até três casas após a vírgula.**

**a)** Não serão aceitas propostas acima de 10% do preço orçado, constante no (**Anexo V**).

**3.4.** A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

- ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
- Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe-RS
- Concorrência nº 004/16 - Registro de Preços – Processo Licitatório nº 44/16
- Data da abertura: 19/05/16 às 09:00h
- Nome completo da licitante

#### **4. DO JULGAMENTO**

**4.1.** Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitação, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria 2.245/16) de 28 de Março de 2016.

**4.2.** No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitações, de posse dos envelopes intitulados “Documentos”, passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

**4.3.** Finda a fase de habilitação a Comissão de Licitação, passará a abertura dos envelopes das propostas e passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal n.º8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

**4.4.** Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo empate entre empresas beneficiárias por este dispositivo legal e as demais empresas, proceder-se-á da seguinte forma:

**4.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será informada da situação de empate após o lançamento das propostas, tendo o prazo de 48 horas para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, a não apresentação no prazo estipulado implica em preclusão.

**4.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

enquadrem na hipótese do 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**4.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**Parágrafo Único:** Considera-se empate, situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, neste certame, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**4.5.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 4.4 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**4.6.** O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.7.** O tipo desta Licitação é **Menor preço - Unitário**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério **Menor preço - Unitário** ressalvado os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, §3º e artigo 48, II da Lei Federal nº 8666/93.

**4.8.** As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

- a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;
- b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;
- c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

**4.9.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestamente inexequíveis;
- b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;
- c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

**4.10.** Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, depois de obedecido o disposto no art. 3º, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45, §2º da Lei Federal n.º 8666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

4.11. Ao final da(s) sessão (ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.12. É facultada ao Município de Barão de Cotegipe, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

## **5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS**

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº8.666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação, pela Comissão de Licitação.

5.3. Não serão admitidos impugnações ou recursos apresentados, enviados, por fax ou e-mail, somente protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura, e assim como aqueles com seus prazos legais expirados.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. São obrigações do(s) licitante(s) vencedor (es), sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;

b) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) entregar as mercadorias de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente;

e) arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais.

g) entregar mensalmente os produtos conforme solicitação e necessidades da Secretaria de Saúde.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços a Secretaria Requisitante encaminhará mensalmente, **de acordo com as necessidades do setor**, as "Autorizações de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá (ão), no prazo de **em até 5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento dessas, efetuar a entrega dos produtos na Secretaria de saúde, localizada na Rua José Mantovani nº 220, de segunda a sexta feira, das 08:00 as 12:00 hs e das 13:30 as 17:30, devendo ser expedida a nota fiscal.

7.1.1. Os medicamentos adquiridos deverão ter, no ato da entrega, prazo de validade não inferior a 12(doze) meses do total indicado pelo fabricante. Na embalagem de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: [cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br](mailto:cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br)**

distribuição dos medicamentos/materiais deverá constar o carimbo: “VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”.

**7.2.** Os medicamentos/materiais entregues deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde.

**7.3.** Entregar juntamente com a Nota Fiscal o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, por linha de produção/produtos, expedido pela ANVISA, em vigor, referente à forma farmacêutica cotada pela licitante. Não serão aceitos relatórios de inspeção ou protocolos de renovação, caso a referida documentação esteja vencida.

**7.3.1** No caso de produtos importados, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle deverá ser expedido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

**7.4.** Entregar juntamente com a Nota Fiscal o Certificado de Registro de Medicamentos, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, art. 12, § 6º.

OBS: Eventuais trocas de marca deverão ser solicitadas antes do envio da mercadoria e a marca oferecida para troca deverá possuir o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e o Registro no Ministério da Saúde válido.

**7.5.** Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

**7.6.** Havendo rejeição dos medicamentos/materiais na entrega e estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração;

**8.1.1.** Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

**8.2.** O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Será registrado o menor preço para cada item;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

**9.2.** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;

**9.3.** A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**9.4.** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Autorização de Compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

**9.5.** O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

**9.6.** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**9.6.1.** Pela Administração, quando:

**a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

**b)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

**c)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

**d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**e)** por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

**f)** quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº8. 666/93.

**9.7.** A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

**9.8.** Para fins de Registro de Preços este processo terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **10. DAS SANÇÕES, MULTAS E DA RESCISÃO.**

**10.1.** Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

**a)** caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;

**b)** pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;

**c)** pelo descumprimento de obrigação: multa de 5% do valor total do contrato;

**d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

**e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

**10.1.1.** O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 10 (dez) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

**10.2.** As multas poderão ser cumulativas com as demais penalidades.

**10.3.** No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº8666/93.

**10.4.** Constituirá motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

**a)** razão de interesse público;

**b)** reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

**c)** falta grave a Juízo do Município;

**d)** falência ou insolvência do licitante vencedor;

**e)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que venha a prejudicar a execução do contrato;

**f)** mudança na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do contratado;

**g)** descumprimento de qualquer cláusula do Edital;

**h)** ocorrência de fato fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contratado;

**i)** por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

**j)** atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

**10.5.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal 8666/93.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A presença do representante de cada licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

**11.1.1.** O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.

**11.1.2.** No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

**11.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o disposto no art. 110 da Lei Federal nº8666/93 e alterações.

**11.3.** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

**11.4.** Não serão aceitas propostas e documento via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

**11.5.** As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

**11.6.** As decisões da Comissão de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

**11.7.** Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: [cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br](mailto:cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br)**

reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº8. 666/93.

**11.8.** Eventuais solicitações de reequilíbrio, troca de marca ou desclassificação de itens, somente serão aceitos para posterior análise se protocolizados junto ao setor de protocolo do Município, sito Rua Princesa Isabel, 114, Barão de Cotegipe - RS.

**11.9.** A nota fiscal deverá obrigatoriamente conter: a) a discriminação completa do nome do material/medicamento de acordo com a DCB; b) marca e lote; c) data de fabricação e data de validade; d) as unidades deverão ser iguais as descritas no edital; e) numero do Processo Licitatório; as notas deverão ser enviadas por e-mail, no mesmo prazo de entrega dos produtos.

**11.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

**11.11.** Dúvidas a respeito do objeto licitado deverão ser sanadas com a Farmacêutica na Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (54) 3523-2128/1420.

**11.12.** Maiores informações com relação ao edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, pelo fone (54) 3523 - 1344, das 08h às 11h30m e das 13h30m às 17h, nos dias úteis, ou pelo e-mail [licitacao@bcnet.com.br](mailto:licitacao@bcnet.com.br).

Barão de Cotegipe, 14 de abril de 2016.

Fernando Paulo Balbinot  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

## ANEXO I

PROCESSO Nº 44/16

CONCORRÊNCIA Nº004/16 – REGISTRO DE PREÇOS

### PROPOSTA COMERCIAL

(a proposta deverá vir em arquivo digital onde se encontra disponível no site da Prefeitura que **DEVE** ser preenchido e entregue por pen drive ou cd, juntamente com uma cópia da proposta impressa e assinada.)

ITEM	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MARCA
<b>CORRELATOS</b>						
1	10.000	1	UNIDADE	ABAIXADOR DE LINGUA		
2	10.000	1	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5		
3	10.000	1	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20 X 5,5		
4	10.000	1	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 06		
5	10.000	1	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 07		
6	10.000	1	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 08		
7	10.000	1	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 12		
8	50	1	ROLO	ALGODAO HIDROFILO - PESO 500GR		
9	50	1	FRASCO	ALMOTOMIA SIMPLES DE PLASTICO COM BICO LONGO AMBAR COM CAPACIDADE PARA 250ML		
10	50	1	FRASCO	ALMOTOMIA SIMPLES DE PLASTICO COM BICO LONGO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 250ML		
11	50	1	UNIDADE	APARELHO PARA PRESSAO ARTERIAL COM FECHO EM METAL		
12	5.000	1	UNIDADE	ATADURA CREPOM 10CM X 1,8M COM 13 FIOS - EMBALAGEM INDIVIDUAL		
13	5.000	1	UNIDADE	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8M COM 13 FIOS - EMBALAGEM INDIVIDUAL		
14	50	1	UNIDADE	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINARIA POR SISTEMA FECHADO		
15	10	1	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL 50MM		
16	10	1	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL 60MM		
17	10	1	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL 70MM		
18	10	1	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL 80MM		
19	10	1	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL 100MM		
20	500	1	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 14G		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

21	500	1	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G		
22	500	1	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G		
23	500	1	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G		
24	500	1	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G		
25	500	1	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G		
26	100	1	UNIDADE	CATETER PARA OXIGENIO Nº 06		
27	100	1	UNIDADE	CATETER PARA OXIGENIO Nº 08		
28	100	1	UNIDADE	CATETER PARA OXIGENIO Nº 10		
29	100	1	UNIDADE	CATETER PARA OXIGENIO Nº 12		
30	100	1	UNIDADE	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS NASAL		
31	500	1	UNIDADE	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE (PAPELÃO) - 07 LITROS		
32	500	1	UNIDADE	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE (PAPELÃO) - 13 LITROS		
33	500	1	PCT	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATORIO SEM FIO RADIOPACO 45CM X 50CM COM 50 UNIDADES - COM 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS COM CADARÇO		
34	1.000	1	PCT	COMPRESSA DE GAZE 10CM X 10CM COM 13 FIOS POR CM2 - COM 5 DOBRAS - 8 CAMADAS - COM 500 UNIDADES		
35	1.000	1	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM COM 13 FIOS POR CM2 - COM 5 DOBRAS - 8 CAMADAS - COM 500 UNIDADES		
36	500	1	UNIDADE	CONECTOR MULTIVIAS - COM 2 VIAS - COM CLAMP		
37	10.000	1	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS		
38	5.000	1	UNIDADE	SCALP INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 21		
39	5.000	1	UNIDADE	SCALP INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 23		
40	5.000	1	UNIDADE	SCALP INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 25		
41	5.000	1	UNIDADE	ESCOVA GINECOLOGICA ENDOCERVICAL		
42	5.000	1	UNIDADE	ESPATULA DE AIRES		
43	1.000	1	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P		
44	500	1	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M		
45	500	1	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G		
46	480	1	CAIXA	FIO MONONYLON 2,0 COM AGULHA 3/8 - 20MM		
47	480	1	CAIXA	FIO MONONYLON 3,0 COM AGULHA 3/8 - 25MM		
48	480	1	CAIXA	FIO MONONYLON 4,0 COM AGULHA 3/8 - 20MM		
49	480	1	CAIXA	FIO MONONYLON 5,0 COM AGULHA 3/8 - 20MM		





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

50	480	1	CAIXA	FIO MONONYLON 6,0 COM AGULHA 3/8 - 20MM		
51	20	1	ROLO	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M		
52	50	1	UNIDADE	FITA PARA SELADORA 35CM - COM HASTE DE METAL 40CM		
53	50	1	UNIDADE	FIXADOR DE CITOPATOLOGICO 30ML		
54	100	1	UNIDADE	LAMINA PARA BISTURI Nº11		
55	1.000	1	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES		
56	1.000	1	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES		
57	1.000	1	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES		
58	1.000	1	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES		
59	1.000	1	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL TAMANHO GG - CAIXA COM 100 UNIDADES		
60	5.000	1	UNIDADE	LUVA DESCARTAVEL EM E.V.A. (ETILENO ACETATO DE VINILA) - TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO, AMBIDESTRA		
61	5.000	1	PAR	LUVA ESTERIL Nº 6,5		
62	5.000	1	PAR	LUVA ESTERIL Nº 7,0		
63	5.000	1	PAR	LUVA ESTERIL Nº 7,5		
64	5.000	1	PAR	LUVA ESTERIL Nº 8,0		
65	10.000	1	UNIDADE	MASCARA DE PROTECAO N95		
66	10.000	1	CAIXA	MASCARA DESCARTAVEL DE TNT COM ELASTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES		
67	1.000	1	ROLO	MICROPORE 2,5CM X 10M		
68	100	1	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 75CM X 50M		
69	200	1	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 120CM X 50M		
70	200	1	ROLO	PAPEL GARU CIRURGICO 150CM X 100M		
71	50.000	1	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 0,5ML - STILLY LINE COM AGULHA 8,0MM X 0,3MM		
72	50.000	1	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 1ML - STILLY LINE COM AGULHA 12,7MM X 0,33MM		
73	50.000	1	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 3ML - LUER SLIP - SEM AGULHA		
74	50.000	1	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 5ML - LUER SLIP - SEM AGULHA		
75	50.000	1	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 10ML - LUER SLIP - SEM AGULHA		
76	50.000	1	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 20ML - LUER SLIP - SEM AGULHA		
77	5.000	1	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12		
78	100	1	UNIDADE	SONDA DE NUTRICAO ENTERAL Nº 12 - NASO JEJUNAL		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

79	100	1	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08		
80	100	1	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10		
81	100	1	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12		
82	100	1	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14		
83	100	1	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16		
84	100	1	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18		
85	100	1	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20		
86	2.000	1	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 16 - SILICONIZADA		
87	50	1	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 3.0 - COM BALAO		
88	50	1	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 4.5 - COM BALAO		
89	50	1	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 6.0 - COM BALAO		
90	50	1	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 7.0 - COM BALAO		
91	50	1	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 7.5 - COM BALAO		
<b>SANEANTES DOMISSANITARIOS</b>						
92	500	1	FRASCO	ALCOOL 70° - 1.000ML		
93	20	1	FRASCO	ENDOZINE - DETERGENTE ENZIMATICO COMPOSTO POR: NONIL FENOL ETOXILADO, ALCOOL ISOPROPILICO, ATENUADOR DE ESPUMA, SURFACTANTE, BUTOXYL ETHANOL, AMILASE, LIPASE E PROTEASE - 1.000ML		
94	20	1	FRASCO	SURGISTAIN - REMOVEDOR DE OXIDACAO PARA INSTRUMENTAIS - DETERGENTE ANTIFERRUGEM COMPOSTO POR: ALCOOL FOSFORICO, DIPROPILENOGLICOLMETILETER - DETERGENTE NÃO IONICO DERIVADO DOS POLIALQUILENOETOXILADOS - AGUA - FRASCO COM 200ML		
<b>COSMETICOS</b>						
95	50.000	1	UNIDADE	FRALDA GERIATRICA NOTURNA COM BARREIRA TAMANHO M		
96	50.000	1	UNIDADE	FRALDA GERIATRICA NOTURNA COM BARREIRA TAMANHO G		
97	50.000	1	UNIDADE	FRALDA GERIATRICA NOTURNA COM BARREIRA TAMANHO GG		
<b>MEDICAMENTOS</b>						
98	2.000	1	AMPOLA	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML+ CIANOCOBALAMINA 500UI/2ML+ CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/2ML INJETAVEL 1ML+ 2ML		
99	50.000	1	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100MG		
100	1.000	1	COMPRIMIDO	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

101	200	1	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA INJETAVEL 150MG/ML 1ML		
102	20	1	TUBO	ACETATO DE RETINOL 10.000UI+ AMINOACIDOS 2,5%+ METININA 0,5%+ CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTALMICA ESTERIL - 3,5G		
103	10.000	1	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG		
104	1.000	1	TUBO	ACICLOVIR CREME DERMATOLOGICO 50MG/G - 10G		
105	200.000	1	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG		
106	20.000	1	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG		
107	10.000	1	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 81MG		
108	50.000	1	COMPRIMIDO	ACIDO FOLICO 5MG		
109	3.000	1	AMPOLA	AGUA BIDEUTILADA 10ML - PARA INJETAVEIS		
110	3.000	1	AMPOLA	AGUA BIDEUTILADA 5ML - PARA INJETAVEIS		
111	100	1	FRASCO	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - 5.000ML		
112	100	1	FRASCO	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1.000ML		
113	20.000	1	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG		
114	5.000	1	FRASCOS	ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40MG/ML 10ML		
115	5.000	1	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SODIO 10MG		
116	20.000	1	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SODIO 70MG		
117	100.000	1	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG		
118	100.000	1	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG		
119	10.000	1	COMPRIMIDO	AMILORIDA 2,5MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		
120	10.000	1	COMPRIMIDO	AMILORIDA 5MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 50MG		
121	100.000	1	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG		
122	500	1	AMPOLA	AMINOFILINA INJETAVEL 24MG/ML 10ML		
123	500.000	1	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG		
124	20.000	1	FRASCOS	AMOXICILINA SUSPENSAO ORAL 50MG/ML 60ML		
125	100.000	1	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG+ CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG		
126	10.000	1	FRASCOS	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML+ 62,5MG/ML - 75ML		
127	10.000	1	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG		
128	500	1	FRASCOS	AMPICILINA SUSPENSAO ORAL 50MG/ML 60ML		
129	100.000	1	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG		
130	200.000	1	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG		
131	50.000	1	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG+ CLORTALIDONA 12,5MG		
132	50.000	1	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG+CLORTALIDONA 12,5MG		
133	100.000	1	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CALCICA 10MG		
134	100.000	1	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CALCICA 20MG		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

135	100.000	1	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CALCICA 40MG		
136	100.000	1	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG		
137	5.000	1	FRASCOS	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600MG - 200MG/5ML 15ML		
138	50.000	1	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG		
139	10.000	1	COMPRIMIDO	BEZAFIBRATO 200MG		
140	50	1	FRASCOS	BIMATOPROSTA 0,03%+ TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA 3,5ML		
141	10.000	1	COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG		
142	50.000	1	COMPRIMIDO	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG		
143	200	1	FRASCOS	BROMETO DE FENOTEROL SOLUCAO PARA INALACAO 5MG/ML 20 ML		
144	200	1	FRASCOS	BROMETO DE IPRATROPIO 0,04MG+ BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,100MG AEROSOL 15ML		
145	200	1	FRASCOS	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUCAO PARA INALACAO 0,025% 20ML		
146	2.000	1	FRASCOS	BUDESONIDA 32MCG SUSPENSAO AQUOSA NASAL 120 DOSES		
147	2.000	1	FRASCOS	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSAO AQUOSA NASAL 120 DOSES		
148	2.000	1	FRASCOS	BUDESONIDA 64MCG SUSPENSAO AQUOSA NASAL 120 DOSES		
149	200.000	1	COMPRIMIDO	CAFEINA30MG+ CARISOPRODOL 125MG+ DICLOFENACO DE SODIO 50MG+ PARACETAMOL 300MG		
150	2.000	1	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG		
151	2.000	1	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG		
152	200.000	1	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG		
153	10.000	1	FRASCOS	CARBOCISTEINA XAROPE 20MG/ML 80ML		
154	10.000	1	FRASCOS	CARBOCISTEINA XAROPE 50MG/ML 80ML		
155	500	1	FRASCOS	CARMELOSE SODICA SOLUCAO OFTALMICA 5MG/ML 10ML		
156	20.000	1	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG		
157	20.000	1	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG		
158	20.000	1	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG		
159	20.000	1	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG		
160	50.000	1	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG		
161	2.000	1	FRASCOS	CEFALEXINA SUSPENSAO ORAL 250MG/ML 60ML		
162	2.000	1	FRASCOS	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1G (PO LIOFILIZAVEL)		
163	10.000	1	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG		
164	2.000	1	TUBO	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G - 30G		
165	2.000	1	TUBO	CETOCONAZOL 20MG+ BETAMETASONA 0,64MG+ NEOMICINA 2,5MG - CREME 30GR		
166	2.000	1	AMPOLA	CETOPROFENO INJETAVEL 100MG (PO LIOFILIZAVEL)		
167	2.000	1	AMPOLA	CETOPROFENO INJETAVEL 50MG/ML 2ML		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

168	50.000	1	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG		
169	50.000	1	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG		
170	10.000	1	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG		
171	5.000	1	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG		
172	200.000	1	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG		
173	50.000	1	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500MG		
174	5.000	1	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTASSIO 10MEQ		
175	10.000	1	COMPRIMIDO	CLONIDINA 0,100MG		
176	10.000	1	COMPRIMIDO	CLONIDINA 0,150MG		
177	10.000	1	COMPRIMIDO	CLONIDINA 0,200MG		
178	500	1	AMPOLA	CLORETO DE POTASSIO INJETAVEL 10% 10ML		
179	10.000	1	FRASCOS	CLORETO DE SODIO 9,0MG/ML SOLUCAO NASAL 30ML		
180	5.000	1	FRASCOS	CLORETO DE SODIO 9,0MG/ML+ CLORETO DE BENZALCONIO 0,1MG/ML SOLUCAO NASAL 30 ML		
181	500	1	AMPOLA	CLORETO DE SODIO INJETAVEL 20% 20ML		
182	100.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG		
183	500	1	AMPOLA	CLORIDRATO DE AMIODARONA INJETAVEL 50MG/ML 3ML		
184	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG		
185	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG		
186	20.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG		
187	500	1	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA INJETAVEL 10MG/ML 1ML		
188	500	1	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% - SOLUCAO INJETAVEL SEM VASOCONSTRICTOR 20 ML		
189	20	1	FRASCOS	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% SPRAY 10ML		
190	500	1	TUBO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100MG/5G GELEIA 30G		
191	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG		
192	150.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG		
193	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG+ VIDALGLIPTINA 50MG		
194	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METOCLOPRIMIDA 10MG		
195	2.000	1	FRASCOS	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUCAO ORAL 4MG/ML 10ML		
196	5.000	1	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRIMIDA INJETAVEL 10MG/2ML		
197	2.000	1	FRASCOS	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,15MG+ SULFATO DE ZINCO HEPTA-HIDRATADO 0,3MG SOLUCAO OFTALMICA 20ML		
198	5.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG		
199	100.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG+ DIMENIDRINATO 50MG		
200	2.000	1	AMPOLA	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+ DIMENIDRINATO 30MG+ GLICOSE 1.000MG+ FRUTOSE 1.000MG		





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

				INJETAVEL 10ML		
201	5.000	1	FRASCOS	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML+ DIMENIDRINATO 25MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML		
202	2.000	1	AMPOLA	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+ DIMENIDRINATO INJETAVEL 50MG/ML 1ML		
203	100.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG		
204	1.000	1	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETAVEL 25MG/ML 2ML		
205	5.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG		
206	5.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG		
207	2.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG		
208	5.000	1	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA 250MG		
209	10.000	1	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5MG		
210	10.000	1	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG		
211	10.000	1	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG		
212	2.000	1	AMPOLA	COMPLEXO INJETAVEL 2ML		
213	50.000	1	COMPRIMIDO	CUMARINA+Troxerrutina 15MG/90MG		
214	5.000	1	FRASCOS	DEXAMETASONA 0,1%+ SULFATO DE NEOMICINA 0,5%+ SULFATO DE POLIMIXINA B 600.000UI% SOLUCAO OFTALMICA 5ML		
215	5.000	1	TUBO	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 1MG/G - 10G		
216	2.000	1	AMPOLA	DEXAMETASONA INJETAVEL 4MG 2ML		
217	50.000	1	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SODIO 50MG		
218	10.000	1	TUBO	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G GEL - 60G		
219	500	1	FRASCOS	DICLOFENACO RESINATO SOLUCAO ORAL 15MG/ML 10ML		
220	500	1	AMPOLA	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 25MG/ML 3ML		
221	20.000	1	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG		
222	20.000	1	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG		
223	20.000	1	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG		
224	100.000	1	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG		
225	5.000	1	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - SUBLINGUAL		
226	50.000	1	COMPRIMIDO	DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG/50MG		
227	20.000	1	COMPRIMIDO	DIPIRONA SODICA 500MG		
228	5.000	1	FRASCOS	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL 10ML		
229	50.000	1	COMPRIMIDO	DIPIRONA SODICA 500MG+ CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG+ ADIFENINA 10MG		
230	2.000	1	AMPOLA	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500MG/ML 2ML		
231	5.000	1	FRASCOS	DIPIRONA SODICA 500MG+ CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG+ ADIFENINA 10MG SOLUCAO ORAL 20ML		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

232	200	1	FRASCOS	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY AEROSSOL 50MCG 200 DOSES		
233	200	1	FRASCOS	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY AEROSSOL 250MCG 200 DOSES		
234	500	1	FRASCOS	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+SALBUTAMOL SPRAY 50/100MCG 11,5ML		
235	5.000	1	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ FOSFATO DE BETAMETASONA INJETAVEL 5MG+2MG/ML 1ML		
236	100.000	1	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG		
237	5.000	1	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA 0,5MG+ TANSULOSINA 0,4MG		
238	500	1	AMPOLA	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG+ VALERATO DE ESTRADIOL 5MG INJETAVEL 1ML		
239	500	1	AMPOLA	EPINEFRINA INJETAVEL 1MG/ML 1ML		
240	200.000	1	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG		
241	5.000	1	COMPRIMIDO	ESTEARATO DE ERITROMICINA 500MG		
242	500	1	FRASCOS	ESTEARATO DE ERITROMICINA SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML 60 ML		
243	10.000	1	COMPRIMIDO	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG		
244	20.000	1	COMPRIMIDO	FEMPROCUMONA 3MG		
245	10.000	1	COMPRIMIDO	FENOFIBRATO 200MG		
246	50.000	1	COMPRIMIDO	FERROCARBONILA 120MG+ NITRATO DE TIAMINA 4MG+ RIBOFLAVINA 1MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG+ CIANOCOBALAMINA 25MCG+ NICOTINAMIDA 10MG+ ACIDO FOLICO 2MG+ PANTOTENATO DE CALCIO 2MG		
247	50.000	1	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG		
248	100.000	1	COMPRIMIDO	FLUNARIZINA 10MG		
249	10.000	1	COMPRIMIDO	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG		
250	10.000	1	COMPRIMIDO	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG		
251	100	1	FRASCOS	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MG/DOSE SPRAY NASAL 120 DOSES		
252	100	1	TUBO	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G - 20G		
253	100	1	FRASCOS	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG/ATOMIZACAO SPRAY NASAL - 60 ATOMIZACOES		
254	500.000	1	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG		
255	500	1	AMPOLA	FUROSEMIDA INJETAVEL 10MG/ML 2ML		
256	100.000	1	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG		
257	5.000	1	FRASCOS	GLICINATO FERRICO 275,8MG+CIANOCOBALAMINA 0,03MG+ DEXPANTENOL 1MG+ NICOTINAMIDA 10MG+ NITRATO DE TIAMINA 4MG+		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

				RIBOFLAVINA 1MG SUSPENSAO ORAL 120ML		
258	500	1	AMPOLA	GLICOSE 50% INJETAVEL 10ML		
259	10.000	1	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 1MG		
260	10.000	1	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG		
261	10.000	1	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG		
262	200.000	1	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		
263	200.000	1	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG		
264	2.000	1	AMPOLA	HIDROCORTISONA INJETAVEL 100MG (PO LIOFILIZADO)		
265	2.000	1	AMPOLA	HIDROCORTISONA INJETAVEL 500MG (PO LIOFILIZADO)		
266	500	1	FRASCOS	HIDROCORTISONA+ SULFATO DE NEOMICINA+ SULFATO DE POLIMIXINA B SOLUCAO OTOLOGICA 10MG+5MG+10.000UI 10ML		
267	2.000	1	FRASCOS	HIDROXICLOROQUINOLINA 0,4MG/ML+ TROLAMINA 140MG/ML SOLUCAO OTOLOGICA 8ML		
268	10.000	1	FRASCOS	HIDROXIDO DE ALUMINIO 80MG/ML+ HIDROXIDO DE MAGNESIO 80MG/ML SUSPENSAO ORAL 100ML		
269	200.000	1	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG		
270	5.000	1	FRASCOS	IBUPROFENO 100MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML		
271	50	1	FRASCO	IODO-POVIDINE (PVPI) - 1.000ML		
272	5.000	1	COMPRIMIDO	IRBESARTANA 150MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG		
273	5.000	1	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG		
274	10.000	1	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG+ BENSERAZIDA 50MG		
275	10.000	1	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG+ CARBIDOPA 50MG		
276	6.000	1	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG		
277	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,15MG+ ETINILESTRADIOL 0,03MG		
278	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG		
279	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 38MCG		
280	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG		
281	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG		
282	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG		
283	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG		
284	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 112MCG		
285	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 125MCG		
286	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 150MCG		
287	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 175MCG		
288	100.000	1	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 200MCG		
289	100.000	1	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG		
290	100.000	1	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 50MG		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

291	100.000	1	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 100MG		
292	50.000	1	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 50MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG		
293	50.000	1	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 100MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		
294	100.000	1	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG		
295	20.000	1	FRASCOS	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SUSPENSAO ORAL 120ML		
296	200.000	1	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG		
297	200.000	1	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG		
298	200.000	1	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG		
299	100	1	FRASCOS	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA 5ML		
300	10.000	1	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG		
301	5.000	1	FRASCOS	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML		
302	200.000	1	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15MG		
303	10.000	1	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXASOZINA 2MG		
304	10.000	1	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG		
305	100.000	1	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG		
306	100.000	1	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG		
307	100.000	1	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG		
308	5.000	1	FRASCOS	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSPENSAO ORAL 100ML		
309	5.000	1	TUBO	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL - 50 G - COM 7 APLICADORES		
310	1.000	1	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE DE SODIO 40MG - COMPRIMIDOS MASTIGAVEIS		
311	100.000	1	COMPRIMIDO	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+ DIPIRONA 250MG		
312	5.000	1	AMPOLA	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/5ML+ DIPIRONA SODICA INJETAVEL 2,5MG/5ML 5ML		
313	5.000	1	FRASCOS	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,7MG/ML+ DIPIRONA SODICA INJETAVEL 333,4MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML		
314	20.000	1	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG		
315	120.000	1	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG		
316	2.000	1	FRASCOS	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUCAO ORAL 15ML		
317	5.000	1	TUBO	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G - 60G - COM 7 APLICADORES		
318	2.000	1	FRASCOS	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000UI/ML 30ML		
319	2.000	1	TUBO	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G - 80G - COM 7 APLICADORES		
320	20.000	1	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 10MG		
321	20.000	1	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 20MG		
322	50.000	1	COMPRIMIDO	NITROFURANTOINA 100MG		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

323	35.000	1	COMPRIMIDO	NORESTISTERONA 0,35MG		
324	50.000	1	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG		
325	5.000	1	FRASCOS	OLEO MINERAL 100% 100ML		
326	500.000	1	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 20MG		
327	50.000	1	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL DE SODIO 20MG		
328	50.000	1	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL DE SODIO 40MG		
329	200.000	1	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG		
330	500.000	1	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG		
331	5.000	1	FRASCOS	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL 15ML		
332	5.000	1	AMPOLA	PENICILINA BENZATINA 600.000UI		
333	5.000	1	AMPOLA	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI		
334	5.000	1	FRASCOS	PERMETRINA LOCAO 10MG/ML 60ML		
335	5.000	1	COMPRIMIDO	PIDOLATO DE PIRIDOXINA 500MG		
336	50.000	1	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG - SUBLINGUAL		
337	10.000	1	COMPRIMIDO	PRAVASTATINA SODICA 20MG		
338	100.000	1	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG		
339	100.000	1	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG		
340	5.000	1	FRASCOS	PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 1MG/ML 60ML		
341	5.000	1	FRASCOS	PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3MG/ML 60ML		
342	100	1	TUBO	PROPIONATO DE CLOBETASOL CREME DERMATOLOGICO 0,5MG/G 25G		
343	500.000	1	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL 40MG		
344	10.000	1	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 2,5MG		
345	10.000	1	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG		
346	2.000	1	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 10MG		
347	1.000	1	AMPOLA	RANITIDINA INJETAVEL 25MG/ML 2ML		
348	50	1	FRASCOS	RIFAMICINA 10MG/ML SOLUCAO TOPICA SPRAY 20ML		
349	5.000	1	COMPRIMIDO	RISEDRONATO DE SODIO 35MG		
350	50.000	1	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA 10MG		
351	50.000	1	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA 20MG		
352	50.000	1	SACHE	SAIS DE REIDRATACAO ORAL SACHE 27,9G		
353	5.000	1	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1.000MG		
354	10.000	1	FRASCOS	SIMETICONA SOLUCAO ORAL 75MG/ML 10ML		
355	500.000	1	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG		
356	5.000	1	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - 1.000ML		
357	5.000	1	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - 100ML		
358	5.000	1	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - 250ML		
359	5.000	1	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - 500ML		
360	500	1	FRASCO	SOLUCAO GLICOFISIOLÓGICA - 1.000ML		
361	500	1	FRASCO	SOLUCAO GLICOFISIOLÓGICA - 500ML		
362	500	1	FRASCO	SOLUCAO GLICOSADA 5% - 500ML		
363	50.000	1	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG		





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

364	50.000	1	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG		
365	50.000	1	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG		
366	5.000	1	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 50MG		
367	1.000	1	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG - 50G		
368	50.000	1	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG/80MG		
369	1.000	1	FRASCOS	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSAO ORAL 40MG/8MG 50ML		
370	500	1	AMPOLA	SULFATO DE ATROPINA INJETAVEL 0,25MG/ML 1ML		
371	10.000	1	COMPRIMIDO	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG		
372	2.000	1	TUBO	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250UI/G - 10G		
373	2.000	1	FRASCOS	SULFATO DE SALBUTAMOL 120MCG/DOSE 200 DOSES		
374	50.000	1	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG		
375	2.000	1	FRASCOS	SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 125MG/ML 30ML		
376	2.000	1	FRASCOS	SULFATO FERROSO XAROPE 250MG (EQUIVALENTE A 50MG DE FERRO) 100ML		
377	50	1	FRASCOS	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%+ MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA 5ML		
378	50	1	FRASCOS	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 10ML		
379	100.000	1	COMPRIMIDO	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG		
380	10.000	1	COMPRIMIDO	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG		
381	5.000	1	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 40MG		
382	5.000	1	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 80MG		
383	2.000	1	COMPRIMIDO	TENOXICAM 20MG		
384	500	1	AMPOLA	TERBUTALINA INJETAVEL 0,5MG 1ML		
385	10.000	1	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 5MG		
386	10.000	1	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG		
387	20.000	1	COMPRIMIDO	TIAMINA 300MG		
388	50	1	FRASCOS	TRAVOPROSTA SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL 0,04MG/ML 2,5ML		
389	420	1	COMPRIMIDO	VALERATO DE ESTARDIOL+LEVONORGESTREL 2MG+2MG+0,25MG		
390	20.000	1	COMPRIMIDO	VALSARTANA 80MG		
391	20.000	1	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG		
392	20.000	1	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG		
393	20.000	1	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG		
394	20.000	1	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		
395	20.000	1	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

396	20.000	1	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		
397	10.000	1	COMPRIMIDO	VARFARINA SODICA 5MG		
398	10	1	FRASCO	VASELINA LIQUIDA - 1.000ML		
399	20.000	1	COMPRIMIDO	VERAPAMIL 80MG		
400	500	1	AMPOLA	VITAMINA C INJETAVEL 100MG/ML 5ML		
401	50	1	FRASCOS	XINOFOATO DE SALMETEROL+PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250MCG/DOSE 60 DOSES		
<b>MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - PORTARIA N 344/98</b>						
402	10.000	1	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 250MG		
403	10.000	1	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 300MG		
404	10.000	1	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 500MG		
405	10.000	1	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SODIO 300MG		
406	10.000	1	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG		
407	20.000	1	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG		
408	20.000	1	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG		
409	100.000	1	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG		
410	100.000	1	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG		
411	100.000	1	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG		
412	5.000	1	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG - LIBERACAO CONTROLADA		
413	50.000	1	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LITIO 300MG		
414	2.000	1	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG		
415	20.000	1	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG		
416	50.000	1	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG		
417	2.000	1	FRASCO	CLONAZEPAM SOLUCAO ORAL 2,5MG/ML 20ML		
418	5.000	1	COMPRIMIDO	CLORDIAZEPOXIDO 5MG+ AMITRIPTILINA 12,5MG		
419	10.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG		
420	100.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG		
421	20.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG		
422	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG		
423	100.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG		
424	10.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG		
425	20.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG		
426	10.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG		
427	10.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG		
428	10.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG		
429	10.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG		
430	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG		
431	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG		
432	100.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG		
433	50	1	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOLUCAO OFTALMICA 10ML		
434	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

435	10.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG		
436	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG		
437	1.000	1	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJETAVEL 50MG/ML 1ML		
438	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG		
439	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG		
440	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG		
441	50.000	1	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG		
442	100.000	1	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 100MG		
443	20.000	1	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 25MG		
444	200	1	AMPOLA	CLORPROMAZINA INJETAVEL 25MG 5ML		
445	10.000	1	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 2MG		
446	10.000	1	COMPRIMIDO	CLOZAPINA 100MG		
447	5.000	1	COMPRIMIDO	CLOZAPINA 25MG		
448	100.000	1	COMPRIMIDO	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG		
449	100	1	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL INJETAVEL 50MG/ML 1ML		
450	100.000	1	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG		
451	50.000	1	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG		
452	1.000	1	AMPOLA	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG/ML 1ML		
453	10.000	1	COMPRIMIDO	DISSULFIRAM 250MG		
454	10.000	1	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SODIO 250MG		
455	10.000	1	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SODIO 500MG		
456	10.000	1	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SODIO 500MG - LIBERACAO CONTROLADA		
457	10.000	1	COMPRIMIDO	FENITOINA 100MG		
458	500	1	AMPOLA	FENITOINA INJETAVEL 50MG/ML 5ML		
459	10.000	1	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG		
460	5.000	1	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM 1MG		
461	10.000	1	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG		
462	50.000	1	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG		
463	10.000	1	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG		
464	10.000	1	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG		
465	100	1	AMPOLA	HALOPERIDOL INJETAVEL 5MG 1ML		
466	100	1	FRASCO	HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL 2MG/ML 20 ML		
467	10.000	1	COMPRIMIDO	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG		
468	10.000	1	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG		
469	5.000	1	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG		
470	10.000	1	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25MG		
471	5.000	1	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG		
472	500	1	AMPOLA	MIDAZOLAM INEJTAVEL 15MG 3ML		
473	10.000	1	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 15MG		
474	10.000	1	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG		
475	500	1	AMPOLA	MORFINA INJETAVEL 10MG/ML 1ML		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

476	50.000	1	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG		
477	50.000	1	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 2,5MG		
478	50.000	1	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 5MG		
479	50.000	1	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG		
480	50.000	1	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG		
481	10.000	1	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300MG		
482	10.000	1	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG		
483	5.000	1	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG		
484	10.000	1	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG		
485	50.000	1	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG		
486	10.000	1	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG		
487	50.000	1	COMPRIMIDO	SULPIRIDA 50MG		
488	50.000	1	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG		
489	50.000	1	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG		
490	50.000	1	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG		
491	200	1	FRASCO	VALPROATO DE SODIO SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML 100ML		
<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR</b>						
492	50.000	1	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO 500MG		
493	200.000	1	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO 600MG+ VITAMINA D 200UI		
494	100	1	LATA	PEDIASURE 400G - SABOR BAUNILHA		
<b>MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL</b>						
495	12.000		COMPRIMIDO	CITONEURIN 5000		

OBS.: Não serão aceitos pedidos de desclassificação do fornecedor, após registrados os preços, em virtude da alegação de equívocos na apresentação/digitação da proposta, pois a atenção e responsabilidade pela mesma é exclusiva do proponente.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: conforme edital

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital

Telefone e e-mail



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

## ANEXO II

PROCESSO Nº 44/16

CONCORRÊNCIA Nº 004/16 – REGISTRO DE PREÇOS

### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na .....(preencher com o tipo de licitação) nº ...../..... (preencher o nº da licitação) que a empresa....., CNPJ nº ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

....., .....de..... de .....

Nome, assinatura e carimbo da empresa





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

### **ANEXO III**

**PROCESSO Nº44/16**

**CONCORRÊNCIA Nº004/16 – REGISTRO DE PREÇOS**

### **DECLARAÇÃO**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 004/16 – Registro de Preços, Processo Licitatório nº44/16, instaurado pela Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

.....de..... de .....

Nome, assinatura e carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

## ANEXO IV

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### CONCORRÊNCIA Nº 004/16– REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/16

Aos xxx dias do mês de xxxxxxx do ano de 2016, autorizado pelo ato do processo de **Concorrência nº 004/16 - Registro de Preços, Processo Licitatório nº 44/16**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1.408/09 de 06 de Julho de 2009 que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **EMPRESA xxxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, Estabelecida na xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx,, na cidade de xxxxxx, xx, representado pela xxxxxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx expedida pela xxx e do CPF sob nº xxxxxxxxxxxx, à saber:

#### Descrição:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant. Maxima	Valor Unitário
1	Unid.	ABAIXADOR DE LINGUA		10.000	
2	Unid.	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5		10.000	
		.....			

A administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de **Solicitação de Fornecimento**, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de **cada Solicitação de Fornecimento**, no endereço e horário constante do Edital. Salienta-se que a autorização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, e os valores da Nota deverão ser exatamente os que constam na presente ata.

Entregar juntamente com a Nota Fiscal o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, por linha de produção/produtos, expedido pela ANVISA, em vigor, referente à forma farmacêutica cotada pela licitante. Não serão aceitos relatórios de inspeção ou protocolos de renovação, caso a referida documentação esteja vencida. (No caso de produtos importados, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle deverá ser expedido pela autoridade sanitária do País de origem, acompanhado de tradução juramentada em língua portuguesa, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira).

A nota fiscal deverá obrigatoriamente conter: a) a discriminação completa do nome do material/medicamento de acordo com a DCB; b) marca e lote; c) data de fabricação e data



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

de validade; d) as unidades deverão ser iguais as descritas no edital; e) numero do Processo Licitatório; as notas deverão ser enviadas por e-mail, no mesmo prazo de entrega dos produtos.

Entregar juntamente com a Nota Fiscal o Certificado de Registro de Medicamentos/materias, expedido pela ANVISA, em vigor. No caso de registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado, acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei 6.360, de 23 de Setembro de 1976, art. 12, § 6º.

OBS: Eventuais trocas de marca deverão ser solicitadas antes do envio da mercadoria e a marca oferecida para troca deverá possuir o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e o Registro no Ministério da Saúde válido.

Os medicamentos adquiridos deverão ter, no ato da entrega, prazo de validade não inferior a 12(doze) meses do total indicado pelo fabricante.

Os medicamentos/materiais entregues deverão ser de primeira qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde.

Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.

Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Lei Orçamentária Anual.

A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**1.9** Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a)** caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
- b)** pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;
- c)** pelo descumprimento de obrigação: multa de 5% do valor total do contrato;
- d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
- e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

**1.9.1** O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 10 (dez) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

**1.10** As multas poderão ser cumulativas com as demais penalidades.

**1.11** No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº8666/93.

**1.12** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**1.12.1** Pela Administração, quando:

**a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

**b)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

**c)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

**d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**e)** por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

**f)** quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº8.666/93.

**1.13** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência nº 004/16 - Registro de Preços Processo Licitatório nº 44/16

**1.14** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum da cidade de Erechim – RS, esgotadas as vias administrativas.

**1.16** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Fernando Paulo Balbinot, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, e pelo Sócio (a) xxxxi, qualificado(a) preambularmente, representado a Detentora da Ata.

Aos ..... dias do mês de ..... de dois mil e dezesseis.

Fernando Paulo Balbinot  
Prefeito Municipal

.....  
Detentora da Ata



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

## ANEXO V

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### CONCORRÊNCIA Nº 004/16– REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/16

### PREÇO ORÇADO

CORRELATOS				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PO
1	10.000	UNIDADE	ABAIXADOR DE LINGUA	R\$ 0,083
2	10.000	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5	R\$ 0,098
3	10.000	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20 X 5,5	R\$ 0,108
4	10.000	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 06	R\$ 0,132
5	10.000	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 07	R\$ 0,099
6	10.000	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 08	R\$ 0,096
7	10.000	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40 X 12	R\$ 0,128
8	50	ROLO	ALGODAO HIDROFILO - PESO 500GR	R\$ 12,440
9	50	FRASCO	ALMOTOMIA SIMPLES DE PLASTICO COM BICO LONGO AMBAR COM CAPACIDADE PARA 250ML	R\$ 2,875
10	50	FRASCO	ALMOTOMIA SIMPLES DE PLASTICO COM BICO LONGO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 250ML	R\$ 2,860
11	50	UNIDADE	APARELHO PARA PRESSAO ARTERIAL COM FECHO EM METAL	R\$ 125,210
12	5.000	UNIDADE	ATADURA CREPOM 10CM X 1,8M COM 13 FIOS - EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 0,805
13	5.000	UNIDADE	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8M COM 13 FIOS - EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 1,236
14	50	UNIDADE	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINARIA POR SISTEMA FECHADO	R\$ 5,902
15	10	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL 50MM	R\$ 4,302
16	10	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL 60MM	R\$ 4,302
17	10	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL 70MM	R\$ 4,422
18	10	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL 80MM	R\$ 4,296
19	10	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL 100MM	R\$ 4,338
20	500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 14G	R\$ 1,125
21	500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G	R\$ 0,864
22	500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	R\$ 1,000
23	500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	R\$ 1,000
24	500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	R\$ 0,861
25	500	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	R\$ 1,108
26	100	UNIDADE	CATETER PARA OXIGENIO Nº 06	R\$ 0,640
27	100	UNIDADE	CATETER PARA OXIGENIO Nº 08	R\$ 0,800
28	100	UNIDADE	CATETER PARA OXIGENIO Nº 10	R\$ 0,792
29	100	UNIDADE	CATETER PARA OXIGENIO Nº 12	R\$ 0,692



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

30	100	UNIDADE	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS NASAL	R\$ 1,210
31	500	UNIDADE	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE (PAPELÃO) - 07 LITROS	R\$ 3,900
32	500	UNIDADE	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE (PAPELÃO) - 13 LITROS	R\$ 5,428
33	500	PCT	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATORIO SEM FIO RADIOPACO 45CM X 50CM COM 50 UNIDADES - COM 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS COM CADARÇO	R\$ 94,710
34	1.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE 10CM X 10CM COM 13 FIOS POR CM2 - COM 5 DOBRAS - 8 CAMADAS - COM 500 UNIDADES	R\$ 60,150
35	1.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM COM 13 FIOS POR CM2 - COM 5 DOBRAS - 8 CAMADAS - COM 500 UNIDADES	R\$ 33,570
36	500	UNIDADE	CONECTOR MULTIVIAS - COM 2 VIAS - COM CLAMP	R\$ 1,420
37	10.000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS	R\$ 1,182
38	5.000	UNIDADE	SCALP INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 21	R\$ 0,153
39	5.000	UNIDADE	SCALP INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 23	R\$ 0,153
40	5.000	UNIDADE	SCALP INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 25	R\$ 0,152
41	5.000	UNIDADE	ESCOVA GINECOLOGICA ENDOCERVICAL	R\$ 0,326
42	5.000	UNIDADE	ESPATULA DE AIRES	R\$ 0,119
43	1.000	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P	R\$ 1,550
44	500	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M	R\$ 2,210
45	500	UNIDADE	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	R\$ 2,330
46	480	CAIXA	FIO MONONYLON 2,0 COM AGULHA 3/8 - 20MM	R\$ 24,140
47	480	CAIXA	FIO MONONYLON 3,0 COM AGULHA 3/8 - 25MM	R\$ 44,250
48	480	CAIXA	FIO MONONYLON 4,0 COM AGULHA 3/8 - 20MM	R\$ 22,500
49	480	CAIXA	FIO MONONYLON 5,0 COM AGULHA 3/8 - 20MM	R\$ 39,600
50	480	CAIXA	FIO MONONYLON 6,0 COM AGULHA 3/8 - 20MM	R\$ 22,770
51	20	ROLO	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	R\$ 6,500
52	50	UNIDADE	FITA PARA SELADORA 35CM - COM HASTE DE METAL 40CM	R\$ 15,900
53	50	UNIDADE	FIXADOR DE CITOPATOLOGICO 30ML	R\$ 4,760
54	100	UNIDADE	LAMINA PARA BISTURI Nº11	R\$ 1,080
55	1.000	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 28,280
56	1.000	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 28,280
57	1.000	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 28,280
58	1.000	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 28,280
59	1.000	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL TAMANHO GG - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 36,570
60	5.000	UNIDADE	LUVA DESCARTAVEL EM E.V.A. (ETILENO ACETATO DE VINILA) - TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO, AMBIDESTRA	R\$ 0,300
61	5.000	PAR	LUVA ESTERIL Nº 6,5	R\$ 1,335
62	5.000	PAR	LUVA ESTERIL Nº 7,0	R\$ 1,335
63	5.000	PAR	LUVA ESTERIL Nº 7,5	R\$ 1,335
64	5.000	PAR	LUVA ESTERIL Nº 8,0	R\$ 1,335
65	10.000	UNIDADE	MASCARA DE PROTECAO N95	R\$ 2,460





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

66	10.000	CAIXA	MASCARA DESCARTAVEL DE TNT COM ELASTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 15,000
67	1.000	ROLO	MICROPORE 2,5CM X 10M	R\$ 4,440
68	100	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 75CM X 50M	R\$ 26,000
69	200	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 120CM X 50M	R\$ 30,000
70	200	ROLO	PAPEL GARU CIRURGICO 150CM X 100M	R\$ 80,000
71	50.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 0,5ML - STILLY LINE COM AGULHA 8,0MM X 0,3MM	R\$ 1,980
72	50.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 1ML - STILLY LINE COM AGULHA 12,7MM X 0,33MM	R\$ 1,250
73	50.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 3ML - LUER SLIP - SEM AGULHA	R\$ 1,240
74	50.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 5ML - LUER SLIP - SEM AGULHA	R\$ 0,865
75	50.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 10ML - LUER SLIP - SEM AGULHA	R\$ 0,875
76	50.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 20ML - LUER SLIP - SEM AGULHA	R\$ 1,055
77	5.000	UNIDADE	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12	R\$ 0,920
78	100	UNIDADE	SONDA DE NUTRICAO ENTERAL Nº 12 - NASO JEJUNAL	R\$ 10,830
79	100	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08	R\$ 5,230
80	100	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10	R\$ 5,260
81	100	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	R\$ 3,810
82	100	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	R\$ 3,810
83	100	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	R\$ 3,810
84	100	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	R\$ 3,810
85	100	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20	R\$ 3,810
86	2.000	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 16 - SILICONIZADA	R\$ 1,050
87	50	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 3.0 - COM BALAO	R\$ 3,050
88	50	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 4.5 - COM BALAO	R\$ 2,330
89	50	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 6.0 - COM BALAO	R\$ 2,760
90	50	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 7.0 - COM BALAO	R\$ 2,280
91	50	UNIDADE	TUBO ENDO TRAQUEAL Nº 7.5 - COM BALAO	R\$ 2,770
<b>SANEANTES DOMISSANITARIOS</b>				
92	500	FRASCO	ALCOOL 70° - 1.000ML	R\$ 7,814
93	20	FRASCO	ENDOZINE - DETERGENTE ENZIMATICO COMPOSTO POR: NONIL FENOL ETOXILADO, ALCOOL ISOPROPILICO, ATENUADOR DE ESPUMA, SURFACTANTE, BUTOXYL ETHANOL, AMILASE, LIPASE E PROTEASE - 1.000ML	R\$ 10,980
94	20	FRASCO	SURGISTAIN - REMOVEDOR DE OXIDACAO PARA INSTRUMENTAIS - DETERGENTE ANTIFERRUGEM COMPOSTO POR: ALCOOL FOSFORICO, DIPROPILENOGLICOLMETILETER - DETERGENTE NÃO IONICO DERIVADO DOS POLIALQUILENOETOXILADOS - AGUA - FRASCO COM 200ML	R\$ 46,500
<b>COSMETICOS</b>				
95	50.000	UNIDADE	FRALDA GERIATRICA NOTURNA COM BARREIRA TAMANHO M	R\$ 1,550
96	50.000	UNIDADE	FRALDA GERIATRICA NOTURNA COM BARREIRA TAMANHO G	R\$ 1,550
97	50.000	UNIDADE	FRALDA GERIATRICA NOTURNA COM BARREIRA TAMANHO GG	R\$ 1,550
<b>MEDICAMENTOS</b>				



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

98	2.000	AMPOLA	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML+ CIANOCOBALAMINA 500UI/2ML+ CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/2ML INJETAVEL 1ML+ 2ML	R\$ 11,000
99	50.000	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100MG	R\$ 0,861
100	1.000	COMPRIMIDO	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG	R\$ 3,050
101	200	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA INJETAVEL 150MG/ML 1ML	R\$ 18,970
102	20	TUBO	ACETATO DE RETINOL 10.000UI+ AMINOACIDOS 2,5%+ METININA 0,5%+ CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTALMICA ESTERIL - 3,5G	R\$ 10,900
103	10.000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG	R\$ 0,727
104	1.000	TUBO	ACICLOVIR CREME DERMATOLOGICO 50MG/G - 10G	R\$ 3,220
105	200.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	R\$ 0,025
106	20.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG	R\$ 0,641
107	10.000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 81MG	R\$ 0,290
108	50.000	COMPRIMIDO	ACIDO FOLICO 5MG	R\$ 0,069
109	3.000	AMPOLA	AGUA BIDEUTILADA 10ML - PARA INJETAVEIS	R\$ 0,239
110	3.000	AMPOLA	AGUA BIDEUTILADA 5ML - PARA INJETAVEIS	R\$ 0,290
111	100	FRASCO	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - 5.000ML	R\$ 14,970
112	100	FRASCO	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1.000ML	R\$ 4,041
113	20.000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG	R\$ 1,068
114	5.000	FRASCOS	ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40MG/ML 10ML	R\$ 1,387
115	5.000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SODIO 10MG	R\$ 0,394
116	20.000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	R\$ 0,594
117	100.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG	R\$ 0,094
118	100.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG	R\$ 0,211
119	10.000	COMPRIMIDO	AMILORIDA 2,5MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R\$ 0,155
120	10.000	COMPRIMIDO	AMILORIDA 5MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	R\$ 0,187
121	100.000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG	R\$ 0,055
122	500	AMPOLA	AMINOFILINA INJETAVEL 24MG/ML 10ML	R\$ 1,125
123	500.000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG	R\$ 0,293
124	20.000	FRASCOS	AMOXICILINA SUSPENSAO ORAL 50MG/ML 60ML	R\$ 3,409
125	100.000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG+ CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	R\$ 1,237
126	10.000	FRASCOS	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML+ 62,5MG/ML - 75ML	R\$ 23,260
127	10.000	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG	R\$ 0,247
128	500	FRASCOS	AMPICILINA SUSPENSAO ORAL 50MG/ML 60ML	R\$ 3,622
129	100.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG	R\$ 0,045
130	200.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG	R\$ 0,051
131	50.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG+ CLORTALIDONA 12,5MG	R\$ 0,353
132	50.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG+CLORTALIDONA 12,5MG	R\$ 0,330
133	100.000	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CALCICA 10MG	R\$ 1,027
134	100.000	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CALCICA 20MG	R\$ 0,989
135	100.000	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CALCICA 40MG	R\$ 2,170
136	100.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG	R\$ 0,891



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

137	5.000	FRASCOS	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600MG - 200MG/5ML 15ML	R\$ 3,197
138	50.000	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG	R\$ 0,029
139	10.000	COMPRIMIDO	BEZAFIBRATO 200MG	R\$ 1,150
140	50	FRASCOS	BIMATOPROSTA 0,03%+ TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3,5ML	R\$ 92,000
141	10.000	COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG	R\$ 0,346
142	50.000	COMPRIMIDO	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	R\$ 0,552
143	200	FRASCOS	BROMETO DE FENOTEROL SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 5MG/ML 20 ML	R\$ 4,730
144	200	FRASCOS	BROMETO DE IPRATROPIO 0,04MG+ BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,100MG AEROSOL 15ML	R\$ 13,650
145	200	FRASCOS	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,025% 20ML	R\$ 1,100
146	2.000	FRASCOS	BUDESONIDA 32MCG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL 120 DOSES	R\$ 17,500
147	2.000	FRASCOS	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL 120 DOSES	R\$ 26,250
148	2.000	FRASCOS	BUDESONIDA 64MCG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL 120 DOSES	R\$ 35,750
149	200.000	COMPRIMIDO	CAFEINA30MG+ CARISOPRODOL 125MG+ DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG+ PARACETAMOL 300MG	R\$ 0,224
150	2.000	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG	R\$ 1,735
151	2.000	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG	R\$ 1,880
152	200.000	COMPRIMIDO	CAPTÓPRIL 25MG	R\$ 0,040
153	10.000	FRASCOS	CARBOCISTEINA XAROPE 20MG/ML 80ML	R\$ 2,672
154	10.000	FRASCOS	CARBOCISTEINA XAROPE 50MG/ML 80ML	R\$ 3,349
155	500	FRASCOS	CARMELOSE SÓDICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MG/ML 10ML	R\$ 13,000
156	20.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG	R\$ 0,142
157	20.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG	R\$ 0,159
158	20.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG	R\$ 0,189
159	20.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG	R\$ 0,317
160	50.000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG	R\$ 0,464
161	2.000	FRASCOS	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML 60ML	R\$ 8,288
162	2.000	FRASCOS	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 1G (PO LIOFILIZÁVEL)	R\$ 6,000
163	10.000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG	R\$ 0,409
164	2.000	TUBO	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G - 30G	R\$ 1,693
165	2.000	TUBO	CETOCONAZOL 20MG+ BETAMETASONA 0,64MG+ NEOMICINA 2,5MG - CREME 30GR	R\$ 22,290
166	2.000	AMPOLA	CETOPROFENO INJETÁVEL 100MG (PO LIOFILIZÁVEL)	R\$ 4,462
167	2.000	AMPOLA	CETOPROFENO INJETÁVEL 50MG/ML 2ML	R\$ 2,175
168	50.000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG	R\$ 0,438
169	50.000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG	R\$ 1,216
170	10.000	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG	R\$ 0,118
171	5.000	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG	R\$ 0,390
172	200.000	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG	R\$ 1,098
173	50.000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500MG	R\$ 0,323
174	5.000	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ	R\$ 0,830



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

175	10.000	COMPRIMIDO	CLONIDINA 0,100MG	R\$ 0,205
176	10.000	COMPRIMIDO	CLONIDINA 0,150MG	R\$ 0,245
177	10.000	COMPRIMIDO	CLONIDINA 0,200MG	R\$ 0,310
178	500	AMPOLA	CLORETO DE POTASSIO INJETAVEL 10% 10ML	R\$ 0,364
179	10.000	FRASCOS	CLORETO DE SODIO 9,0MG/ML SOLUCAO NASAL 30ML	R\$ 7,300
180	5.000	FRASCOS	CLORETO DE SODIO 9,0MG/ML+ CLORETO DE BENZALCONIO 0,1MG/ML SOLUCAO NASAL 30 ML	R\$ 1,567
181	500	AMPOLA	CLORETO DE SODIO INJETAVEL 20% 20ML	R\$ 0,486
182	100.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	R\$ 0,430
183	500	AMPOLA	CLORIDRATO DE AMIODARONA INJETAVEL 50MG/ML 3ML	R\$ 2,481
184	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	R\$ 0,450
185	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG	R\$ 0,485
186	20.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	R\$ 0,300
187	500	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA INJETAVEL 10MG/ML 1ML	R\$ 2,382
188	500	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% - SOLUCAO INJETAVEL SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	R\$ 3,129
189	20	FRASCOS	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% SPRAY 10ML	R\$ 70,000
190	500	TUBO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100MG/5G GELEIA 30G	R\$ 2,074
191	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	R\$ 0,101
192	150.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	R\$ 0,123
193	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG+ VIDALGLIPTINA 50MG	R\$ 3,496
194	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METOCLOPRIMIDA 10MG	R\$ 0,071
195	2.000	FRASCOS	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUCAO ORAL 4MG/ML 10ML	R\$ 0,814
196	5.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRIMIDA INJETAVEL 10MG/2ML	R\$ 0,500
197	2.000	FRASCOS	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,15MG+ SULFATO DE ZINCO HEPTA-HIDRATADO 0,3MG SOLUCAO OFTALMICA 20ML	R\$ 10,820
198	5.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	R\$ 3,730
199	100.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG+ DIMENIDRINATO 50MG	R\$ 0,373
200	2.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+ DIMENIDRINATO 30MG+ GLICOSE 1.000MG+ FRUTOSE 1.000MG INJETAVEL 10ML	R\$ 3,000
201	5.000	FRASCOS	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML+ DIMENIDRINATO 25MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML	R\$ 6,462
202	2.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+ DIMENIDRINATO INJETAVEL 50MG/ML 1ML	R\$ 3,00
203	100.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	R\$ 0,115
204	1.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETAVEL 25MG/ML 2ML	R\$ 2,029
205	5.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	R\$ 1,783
206	5.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG	R\$ 2,150
207	2.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG	R\$ 1,114
208	5.000	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA 250MG	R\$ 0,463
209	10.000	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5MG	R\$ 0,136
210	10.000	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG	R\$ 0,181
211	10.000	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG	R\$ 0,613
212	2.000	AMPOLA	COMPLEXO INJETAVEL 2ML	R\$ 1,161
213	50.000	COMPRIMIDO	CUMARINA+Troxerutina 15MG/90MG	R\$ 0,740



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

214	5.000	FRASCOS	DEXAMETASONA 0,1%+ SULFATO DE NEOMICINA 0,5%+ SULFATO DE POLIMIXINA B 600.000UI% SOLUCAO OFTALMICA 5ML	R\$ 11,950
215	5.000	TUBO	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 1MG/G - 10G	R\$ 1,175
216	2.000	AMPOLA	DEXAMETASONA INJETAVEL 4MG 2ML	R\$ 1,147
217	50.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	R\$ 0,080
218	10.000	TUBO	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G GEL - 60G	R\$ 3,898
219	500	FRASCOS	DICLOFENACO RESINATO SOLUCAO ORAL 15MG/ML 10ML	R\$ 2,500
220	500	AMPOLA	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 25MG/ML 3ML	R\$ 0,757
221	20.000	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG	R\$ 0,490
222	20.000	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	R\$ 0,615
223	20.000	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	R\$ 0,808
224	100.000	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG	R\$ 0,085
225	5.000	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - SUBLINGUAL	R\$ 0,500
226	50.000	COMPRIMIDO	DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG/50MG	R\$ 0,376
227	20.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SODICA 500MG	R\$ 0,108
228	5.000	FRASCOS	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL 10ML	R\$ 1,010
229	50.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SODICA 500MG+ CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG+ ADIFENINA 10MG	R\$ 0,735
230	2.000	AMPOLA	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500MG/ML 2ML	R\$ 0,776
231	5.000	FRASCOS	DIPIRONA SODICA 500MG+ CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG+ ADIFENINA 10MG SOLUCAO ORAL 20ML	R\$ 17,870
232	200	FRASCOS	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY AEROSSOL 50MCG 200 DOSES	R\$ 460,000
233	200	FRASCOS	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SPRAY AEROSSOL 250MCG 200 DOSES	R\$ 62,000
234	500	FRASCOS	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+SALBUTAMOL SPRAY 50/100MCG 11,5ML	R\$ 39,000
235	5.000	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ FOSFATO DE BETAMETASONA INJETAVEL 5MG+2MG/ML 1ML	R\$ 7,900
236	100.000	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG	R\$ 0,263
237	5.000	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA 0,5MG+ TANSULOSINA 0,4MG	R\$ 3,115
238	500	AMPOLA	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG+ VALERATO DE ESTRADIOL 5MG INJETAVEL 1ML	R\$ 9,900
239	500	AMPOLA	EPINEFRINA INJETAVEL 1MG/ML 1ML	R\$ 4,960
240	200.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG	R\$ 0,166
241	5.000	COMPRIMIDO	ESTEARATO DE ERITROMICINA 500MG	R\$ 1,022
242	500	FRASCOS	ESTEARATO DE ERITROMICINA SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML 60 ML	R\$ 5,660
243	10.000	COMPRIMIDO	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG	R\$ 0,776
244	20.000	COMPRIMIDO	FEMPROCUMONA 3MG	R\$ 0,365
245	10.000	COMPRIMIDO	FENOFIBRATO 200MG	R\$ 1,670
246	50.000	COMPRIMIDO	FERROCARBONILA 120MG+ NITRATO DE TIAMINA 4MG+ RIBOFLAVINA 1MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG+ CIANOCOBALAMINA 25MCG+ NICOTINAMIDA 10MG+ ACIDO FOLICO 2MG+ PANTOTENATO DE CALCIO 2MG	R\$ 0,640
247	50.000	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG	R\$ 0,327
248	100.000	COMPRIMIDO	FLUNARIZINA 10MG	R\$ 0,452





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

249	10.000	COMPRIMIDO	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	R\$ 1,933
250	10.000	COMPRIMIDO	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	R\$ 2,430
251	100	FRASCOS	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MG/DOSE SPRAY NASAL 120 DOSES	R\$ 41,750
252	100	TUBO	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G - 20G	R\$ 21,000
253	100	FRASCOS	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG/ATOMIZACAO SPRAY NASAL - 60 ATOMIZACOES	R\$ 46,500
254	500.000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG	R\$ 0,039
255	500	AMPOLA	FUROSEMIDA INJETAVEL 10MG/ML 2ML	R\$ 0,836
256	100.000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG	R\$ 0,038
257	5.000	FRASCOS	GLICINATO FERRICO 275,8MG+CIANOCOBALAMINA 0,03MG+ DEXPANTENOL 1MG+ NICOTINAMIDA 10MG+ NITRATO DE TIAMINA 4MG+ RIBOFLAVINA 1MG SUSPENSAO ORAL 120ML	R\$ 12,900
258	500	AMPOLA	GLICOSE 50% INJETAVEL 10ML	R\$ 0,388
259	10.000	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 1MG	R\$ 0,165
260	10.000	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG	R\$ 0,250
261	10.000	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG	R\$ 0,514
262	200.000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R\$ 0,030
263	200.000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	R\$ 0,053
264	2.000	AMPOLA	HIDROCORTISONA INJETAVEL 100MG (PO LIOFILIZADO)	R\$ 4,610
265	2.000	AMPOLA	HIDROCORTISONA INJETAVEL 500MG (PO LIOFILIZADO)	R\$ 8,390
266	500	FRASCOS	HIDROCORTISONA+ SULFATO DE NEOMICINA+ SULFATO DE POLIMIXINA B SOLUCAO OTOLOGICA 10MG+5MG+10.000UI 10ML	R\$ 10,200
267	2.000	FRASCOS	HIDROXICLOROQUINOLINA 0,4MG/ML+ TROLAMINA 140MG/ML SOLUCAO OTOLOGICA 8ML	R\$ 10,500
268	10.000	FRASCOS	HIDROXIDO DE ALUMINIO 80MG/ML+ HIDROXIDO DE MAGNESIO 80MG/ML SUSPENSAO ORAL 100ML	R\$ 2,010
269	200.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG	R\$ 0,139
270	5.000	FRASCOS	IBUPROFENO 100MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML	R\$ 2,850
271	50	FRASCO	IDO-POVIDINE (PVPI) - 1.000ML	R\$ 20,190
272	5.000	COMPRIMIDO	IRBESARTANA 150MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	R\$ 3,400
273	5.000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG	R\$ 0,443
274	10.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG+ BENSERAZIDA 50MG	R\$ 2,440
275	10.000	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG+ CARBIDOPA 50MG	R\$ 0,562
276	6.000	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG	R\$ 1,842
277	100.000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,15MG+ ETINILESTRADIOL 0,03MG	R\$ 0,043
278	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	R\$ 0,214
279	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 38MCG	R\$ 0,278
280	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	R\$ 0,224
281	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG	R\$ 0,256
282	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG	R\$ 0,325
283	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	R\$ 0,198
284	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 112MCG	R\$ 0,420
285	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 125MCG	R\$ 0,310
286	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 150MCG	R\$ 0,340
287	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 175MCG	R\$ 0,435





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

288	100.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 200MCG	R\$ 0,713
289	100.000	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG	R\$ 0,076
290	100.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 50MG	R\$ 0,078
291	100.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 100MG	R\$ 0,402
292	50.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 50MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	R\$ 0,427
293	50.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 100MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R\$ 0,822
294	100.000	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	R\$ 0,115
295	20.000	FRASCOS	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SUSPENSAO ORAL 120ML	R\$ 1,287
296	200.000	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	R\$ 0,073
297	200.000	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	R\$ 0,084
298	200.000	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	R\$ 0,073
299	100	FRASCOS	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUCAO OFTALMICA 5ML	R\$ 1,780
300	10.000	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG	R\$ 0,053
301	5.000	FRASCOS	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	R\$ 1,353
302	200.000	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15MG	R\$ 0,147
303	10.000	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXASOZINA 2MG	R\$ 0,184
304	10.000	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	R\$ 0,730
305	100.000	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG	R\$ 0,176
306	100.000	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG	R\$ 0,313
307	100.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG	R\$ 0,134
308	5.000	FRASCOS	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSPENSAO ORAL 100ML	R\$ 3,030
309	5.000	TUBO	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL - 50 G - COM 7 APLICADORES	R\$ 3,285
310	1.000	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE DE SODIO 40MG - COMPRIMIDOS MASTIGAVEIS	R\$ 2,380
311	100.000	COMPRIMIDO	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+ DIPIRONA 250MG	R\$ 0,494
312	5.000	AMPOLA	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/5ML+ DIPIRONA SODICA INJETAVEL 2,5MG/5ML 5ML	R\$ 2,271
313	5.000	FRASCOS	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,7MG/ML+ DIPIRONA SODICA INJETAVEL 333,4MG/ML SOLUCAO ORAL 20ML	R\$ 3,758
314	20.000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG	R\$ 0,036
315	120.000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG	R\$ 0,085
316	2.000	FRASCOS	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUCAO ORAL 15ML	R\$ 1,229
317	5.000	TUBO	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G - 60G - COM 7 APLICADORES	R\$ 5,460
318	2.000	FRASCOS	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000UI/ML 30ML	R\$ 2,681
319	2.000	TUBO	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G - 80G - COM 7 APLICADORES	R\$ 6,798
320	20.000	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 10MG	R\$ 0,698
321	20.000	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 20MG	R\$ 1,195
322	50.000	COMPRIMIDO	NITROFURANTOINA 100MG	R\$ 0,253
323	35.000	COMPRIMIDO	NORETISTERONA 0,35MG	R\$ 0,222
324	50.000	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG	R\$ 0,221
325	5.000	FRASCOS	OLEO MINERAL 100% 100ML	R\$ 2,430



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

326	500.000	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 20MG	R\$ 0,082
327	50.000	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL DE SODIO 20MG	R\$ 0,937
328	50.000	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL DE SODIO 40MG	R\$ 1,183
329	200.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,070
330	500.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG	R\$ 0,079
331	5.000	FRASCOS	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL 15ML	R\$ 0,799
332	5.000	AMPOLA	PENICILINA BENZATINA 600.000UI	R\$ 5,080
333	5.000	AMPOLA	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	R\$ 9,500
334	5.000	FRASCOS	PERMETRINA LOCAO 10MG/ML 60ML	R\$ 1,572
335	5.000	COMPRIMIDO	PIDOLATO DE PIRIDOXINA 500MG	R\$ 0,900
336	50.000	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG - SUBLINGUAL	R\$ 5,240
337	10.000	COMPRIMIDO	PRAVASTATINA SODICA 20MG	R\$ 2,950
338	100.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG	R\$ 0,123
339	100.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG	R\$ 0,200
340	5.000	FRASCOS	PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 1MG/ML 60ML	R\$ 8,534
341	5.000	FRASCOS	PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3MG/ML 60ML	R\$ 5,166
342	100	TUBO	PROPIONATO DE CLOBETASOL CREME DERMATOLOGICO 0,5MG/G 25G	R\$ 10,470
343	500.000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL 40MG	R\$ 0,032
344	10.000	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 2,5MG	R\$ 1,070
345	10.000	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG	R\$ 1,536
346	2.000	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 10MG	R\$ 1,968
347	1.000	AMPOLA	RANITIDINA INJETAVEL 25MG/ML 2ML	R\$ 0,962
348	50	FRASCOS	RIFAMICINA 10MG/ML SOLUCAO TOPICA SPRAY 20ML	R\$ 7,358
349	5.000	COMPRIMIDO	RISEDRONATO DE SODIO 35MG	R\$ 27,370
350	50.000	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA 10MG	R\$ 1,408
351	50.000	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA 20MG	R\$ 2,633
352	50.000	SACHE	SAIS DE REIDRATACAO ORAL SACHE 27,9G	R\$ 0,717
353	5.000	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1.000MG	R\$ 0,757
354	10.000	FRASCOS	SIMETICONA SOLUCAO ORAL 75MG/ML 10ML	R\$ 0,970
355	500.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG	R\$ 0,631
356	5.000	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - 1.000ML	R\$ 5,493
357	5.000	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - 100ML	R\$ 2,909
358	5.000	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - 250ML	R\$ 3,169
359	5.000	FRASCO	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% - 500ML	R\$ 3,841
360	500	FRASCO	SOLUCAO GLICOFISIOLÓGICA - 1.000ML	R\$ 7,219
361	500	FRASCO	SOLUCAO GLICOFISIOLÓGICA - 500ML	R\$ 4,578
362	500	FRASCO	SOLUCAO GLICOSADA 5% - 500ML	R\$ 4,443
363	50.000	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	R\$ 0,755
364	50.000	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	R\$ 1,265
365	50.000	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	R\$ 2,015
366	5.000	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 50MG	R\$ 9,850
367	1.000	TUBO	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG - 50G	R\$ 5,690
368	50.000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG/80MG	R\$ 0,153



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

369	1.000	FRASCOS	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40MG/8MG 50ML	R\$ 1,530
370	500	AMPOLA	SULFATO DE ATROPINA INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	R\$ 0,436
371	10.000	COMPRIMIDO	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG	R\$ 2,715
372	2.000	TUBO	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250UI/G - 10G	R\$ 1,718
373	2.000	FRASCOS	SULFATO DE SALBUTAMOL 120MCG/DOSE 200 DOSES	R\$ 13,000
374	50.000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG	R\$ 0,052
375	2.000	FRASCOS	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 125MG/ML 30ML	R\$ 0,927
376	2.000	FRASCOS	SULFATO FERROSO XAROPE 250MG (EQUIVALENTE A 50MG DE FERRO) 100ML	R\$ 2,463
377	50	FRASCOS	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%+ MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	R\$ 84,000
378	50	FRASCOS	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	R\$ 41,000
379	100.000	COMPRIMIDO	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	R\$ 0,667
380	10.000	COMPRIMIDO	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	R\$ 1,830
381	5.000	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 40MG	R\$ 2,710
382	5.000	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 80MG	R\$ 2,430
383	2.000	COMPRIMIDO	TENOXICAM 20MG	R\$ 0,411
384	500	AMPOLA	TERBUTALINA INJETÁVEL 0,5MG 1ML	R\$ 3,510
385	10.000	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 5MG	R\$ 0,298
386	10.000	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG	R\$ 0,563
387	20.000	COMPRIMIDO	TIAMINA 300MG	R\$ 0,138
388	50	FRASCOS	TRAVOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL 0,04MG/ML 2,5ML	R\$ 60,000
389	420	COMPRIMIDO	VALERATO DE ESTARDIOL+LEVONORGESTREL 2MG+2MG+0,25MG	R\$ 0,390
390	20.000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 80MG	R\$ 1,088
391	20.000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG	R\$ 1,310
392	20.000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG	R\$ 1,395
393	20.000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	R\$ 0,925
394	20.000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R\$ 0,981
395	20.000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	R\$ 1,230
396	20.000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R\$ 0,863
397	10.000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA 5MG	R\$ 0,217
398	10	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA - 1.000ML	R\$ 23,670
399	20.000	COMPRIMIDO	VERAPAMIL 80MG	R\$ 0,093
400	500	AMPOLA	VITAMINA C INJETÁVEL 100MG/ML 5ML	R\$ 1,472
401	50	FRASCOS	XINOFOATO DE SALMETEROL+PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250MCG/DOSE 60 DOSES	R\$ 103,500
<b>MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - PORTARIA N 344/98</b>				
402	10.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPROÍCO 250MG	R\$ 0,472
403	10.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPROÍCO 300MG	R\$ 1,070
404	10.000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPROÍCO 500MG	R\$ 0,875
405	10.000	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 300MG	R\$ 0,610
406	10.000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG	R\$ 0,150



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

407	20.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG	R\$ 0,069
408	20.000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG	R\$ 0,062
409	100.000	COMPRIMIDO	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	R\$ 0,214
410	100.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG	R\$ 0,110
411	100.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG	R\$ 0,204
412	5.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG - LIBERACAO CONTROLADA	R\$ 2,080
413	50.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LITIO 300MG	R\$ 0,220
414	2.000	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG	R\$ 0,650
415	20.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG	R\$ 0,107
416	50.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG	R\$ 0,113
417	2.000	FRASCO	CLONAZEPAM SOLUCAO ORAL 2,5MG/ML 20ML	R\$ 1,896
418	5.000	COMPRIMIDO	CLORDIAZEPOXIDO 5MG+ AMITRIPTILINA 12,5MG	R\$ 0,450
419	10.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	R\$ 0,770
420	100.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	R\$ 0,053
421	20.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	R\$ 0,327
422	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	R\$ 1,230
423	100.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	R\$ 0,076
424	10.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	R\$ 0,518
425	20.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	R\$ 0,392
426	10.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	R\$ 1,080
427	10.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	R\$ 3,338
428	10.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	R\$ 0,450
429	10.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	R\$ 0,657
430	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	R\$ 0,261
431	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG	R\$ 1,430
432	100.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	R\$ 0,209
433	50	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOLUCAO OFTALMICA 10ML	R\$ 8,200
434	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG	R\$ 0,654
435	10.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG	R\$ 2,370
436	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	R\$ 0,349
437	1.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJETAVEL 50MG/ML 1ML	R\$ 1,478
438	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	R\$ 1,452
439	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	R\$ 0,944
440	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	R\$ 0,562
441	50.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	R\$ 0,805
442	100.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 100MG	R\$ 0,292
443	20.000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 25MG	R\$ 0,311
444	200	AMPOLA	CLORPROMAZINA INJETAVEL 25MG 5ML	R\$ 1,248
445	10.000	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 2MG	R\$ 1,060
446	10.000	COMPRIMIDO	CLOZAPINA 100MG	R\$ 4,332
447	5.000	COMPRIMIDO	CLOZAPINA 25MG	R\$ 1,268
448	100.000	COMPRIMIDO	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,525
449	100	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL INJETAVEL 50MG/ML 1ML	R\$ 16,740



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000

Fone/fax: (54)3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

450	100.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG	R\$ 0,057
451	50.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG	R\$ 0,054
452	1.000	AMPOLA	DIAZEPAM INJETAVEL 10MG/ML 1ML	R\$ 0,750
453	10.000	COMPRIMIDO	DISSULFIRAM 250MG	R\$ 0,380
454	10.000	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SODIO 250MG	R\$ 0,428
455	10.000	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	R\$ 0,798
456	10.000	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SODIO 500MG - LIBERACAO CONTROLADA	R\$ 2,800
457	10.000	COMPRIMIDO	FENITOINA 100MG	R\$ 0,490
458	500	AMPOLA	FENITOINA INJETAVEL 50MG/ML 5ML	R\$ 2,370
459	10.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG	R\$ 0,194
460	5.000	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM 1MG	R\$ 0,550
461	10.000	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	R\$ 3,355
462	50.000	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	R\$ 0,365
463	10.000	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG	R\$ 0,474
464	10.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG	R\$ 0,208
465	100	AMPOLA	HALOPERIDOL INJETAVEL 5MG 1ML	R\$ 1,200
466	100	FRASCO	HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL 2MG/ML 20 ML	R\$ 5,130
467	10.000	COMPRIMIDO	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	R\$ 0,873
468	10.000	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG	R\$ 0,467
469	5.000	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG	R\$ 0,281
470	10.000	COMPRIMIDO	LEVOMEPRAMAZINA 25MG	R\$ 0,546
471	5.000	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG	R\$ 0,088
472	500	AMPOLA	MIDAZOLAM INEJTAVEL 15MG 3ML	R\$ 1,981
473	10.000	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 15MG	R\$ 1,610
474	10.000	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG	R\$ 1,870
475	500	AMPOLA	MORFINA INJETAVEL 10MG/ML 1ML	R\$ 3,060
476	50.000	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG	R\$ 20,900
477	50.000	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 2,5MG	R\$ 7,070
478	50.000	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 5MG	R\$ 10,460
479	50.000	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	R\$ 1,212
480	50.000	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	R\$ 3,418
481	10.000	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300MG	R\$ 0,712
482	10.000	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG	R\$ 1,123
483	5.000	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG	R\$ 3,331
484	10.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG	R\$ 0,420
485	50.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,508
486	10.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG	R\$ 0,638
487	50.000	COMPRIMIDO	SULPIRIDA 50MG	R\$ 0,570
488	50.000	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG	R\$ 0,562
489	50.000	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG	R\$ 0,620
490	50.000	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG	R\$ 0,188
491	200	FRASCO	VALPROATO DE SODIO SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML 100ML	R\$ 4,112
<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR</b>				
492	50.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO 500MG	R\$ 0,102



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000**

**Fone/fax: (54)3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

493	200.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO 600MG+ VITAMINA D 200UI	R\$ 0,145
494	100	LATA	PEDIASURE 400G - SABOR BAUNILHA	R\$ 46,000
<b>MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL</b>				
495	12.000	COMPRIMIDO	CITONEURIN 5000	R\$ 2,145